



**Conselho Municipal do Idoso de Carapicuíba.**

## **RESOLUÇÃO Nº 03 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024**

**“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho e de Aplicação dos Recursos Financeiros do Conselho Municipal do Idoso/CMIC para o ano de 2024 e dá outras providências”.**

**CONSIDERANDO** o Conselho Municipal do Idoso de Carapicuíba- CMIC, instituído pela Lei Municipal Nº 2.535 de 09 de Dezembro de 2004 e regulamentado pela Resolução 01/2010 de 30 de setembro de 2010 – Regimento Interno do CMIC;

**CONSIDERANDO** o Conselho Municipal do Idoso de Carapicuíba – CMIC, órgão superior de caráter permanente, deliberativo, paritário e de interlocução entre Idosos, Poder Público e Sociedade Civil;

**CONSIDERANDO** o Artigo 6º da Resolução Nº 01 de 30 de Setembro de 2010 – Regimento Interno do CMIC;

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, conforme Resolução nº 145 de 15/10/2004;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 237 do CNAS, de 14 de dezembro de 2006, que recomenda que no início de cada nova gestão, seja realizado o planejamento do conselho com o objetivo de definir metas, ações e estratégias e prazos, envolvendo todos os/as conselheiros/as, titulares e suplentes;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 01, Artigo 21 § 1º de 02 de Junho de 2017;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário em reunião Extraordinária realizada no dia 07 de Fevereiro de 2024, Ata nº 001.

### **RESOLVE:**

**Art.1º-** Aprovar o Plano de Trabalho e de aplicação de recursos financeiros do Conselho Municipal do Idoso/CMIC para o ano de 2024.

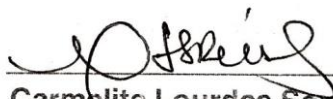
**Parágrafo único:** o Plano de Trabalho deverá ser encaminhado ao órgão gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa/FMDPI, a Secretaria de Assistência Social e Cidadania /SASC e mantida uma cópia arquivada do referido Plano para conhecimento dos membros e outros interessados.



## Conselho Municipal do Idoso de Carapicuíba.

**Art. 2º-** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br) conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 07 de Fevereiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Carmelita Lourdes Souza dos Reis  
Presidente do CMIC